



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 163/05

Contrato nº **382/2014**

Processo nº 13.982/2014, anexado ao de nº 3007678-1 – Dispensa Licitatória

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADORA: **VERA LÚCIA MORENO MANZINI**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SERVIR DE INSTALAÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses e reajusta o valor da locação com base na variação do índice de IGPM/FGV.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como LOCADORA, a Sra. **VERA LÚCIA MORENO MANZINI**, brasileira, casada, inscrita no CPF/ MF sob nº. 044.472.958-57, portadora da Cédula de Identidade nº. 15.184.620 SSP/SP, e, de outro lado, como LOCATÁRIO, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade nº. 19.683.026-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 148.207.338-26, com base no processo administrativo nº. 3007678-1, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei nº. 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 14 de junho de 2.005, nos autos do processo administrativo 3007678-1, pelos motivos devidamente justificados e autorizados no Processo Administrativo nº 13.982/2014, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de 13/06/2014 a 12/06/2015, reajustando-se o valor da locação para o período para R\$ 723,76 (Setecentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos), com base na variação do índice de IGP-M/FGV do período.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, _____ de 12 AGO 2014 de 2014.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

VERA LÚCIA MORENO MANZINI
Locadora

Testemunhas:

1ª.

Andrea Cristina Panhim Amaral
Diretora do Departamento
de Compras e Licitações
R. 4. 2.320-5

2ª.

Daniilo Roberto Batista
Auxiliar Administrativo
R.1 4.785-6